



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 62/2023-PMB

FOLHA Nº

1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023-PMB:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

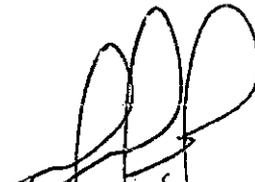
**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 27 novembro de 2023.

  
**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO Nº 166/2023**

Bandeirantes, 08 de novembro de 2023.

**Assunto:** Solicitação de capacitação profissional

Prezado Senhor,

Solicitamos aquisição de 03 unidades do curso de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021 para 03 servidores da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, sob a justificativa de ser necessário a capacitação destes servidores, visto que ambos realizam fiscalização de obras no município.

Em anexo encontra-se o conteúdo programático para conhecimento.

Sem mais, reiteramos protesto de alta estima e elevada consideração.

  
**Renato A C Mazzini**  
Arquiteto e Urbanista

Ilmo Sr.  
Daniel Gustavo Silva  
Secretário de Governo  
Nesta.



3  
4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Responsável pela Demanda: Maria de Lourdes Almeida Marcone

#### Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

#### Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- Pregão ();
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:** A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. A capacitação dos servidores representa elemento essencial ao alcance desse objetivo. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A Fiscalização de Obras de acordo com a nova Lei 14.133/2021 é um curso presencial que tem como objetivo ensinar os participantes a utilizar a nova lei de licitações voltado para a área da engenharia, com o objetivo de capacitar principalmente os responsáveis pela fiscalização das obras públicas. Durante o curso, os participantes terão acesso a conteúdo teóricos e práticos, além de poderem esclarecer dúvidas com os instrutores especializados no assunto.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:** Inscrições no Curso FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE EDITAL NA LEI 14.133/2021, para os servidores descritos abaixo:

	Nome do Servidor	Secretaria
01	Renato Aparecido Chagas Mazzini	Obras e Desenvolvimento Urbano
02	Luis Felipe Zangerolimo	Obras e Desenvolvimento Urbano
03	Guilherme Aoyama	Obras e Desenvolvimento Urbano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

47

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:** O curso irá acontecer nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no período das 08:30 às 17:30 horas, no Hotel Intercity Interative Jardins, na cidade de São Paulo.

#### 4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)

4.3. Plano Orçamentário:

<b>Gestão/Unidade:</b>	<b>06.001</b>	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>0000</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>0419</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Plano Interno:</b>	<b>5038</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico: Ederson Mendes Vilela
- b) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
- c) Gestor do Contrato: Rafael Henrique Eneas Marinho

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

Maria de Lourdes Almeida Marccone  
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP**, com carga horária de 16 horas.

### 2. Justificativa:

A contratação da empresa CON TREINAMENTOS, para que ministre o curso online em tempo real: **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP**, resguarda justificativa no conhecimento, atualização, aprimoramento e desenvolvimento da capacidade técnica dos agentes públicos. Resultando em agentes públicos mais capacitados no exercício de seus atos e funções administrativas com maior segurança jurídica e eficiência.

É sabido que é dever constitucional da Administração Pública, conforme preceitua o §2º do artigo 39 da Constituição Federal, promover a qualificação e instrução dos agentes públicos, garantindo assim maior eficiência na execução dos serviços disponibilizados à sociedade, *in verbis*:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

(...)

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Sobre o tema cabe colacionar os ensinamentos do jurista Romeu Felipe

Bacellar Filho:

"(...) a profissionalização da função pública constitui instrumento de legitimação da Administração Pública brasileira perante o povo: (i) primeiro, para garantir a observância do princípio da igualdade na escolha de seus agentes, a partir de critérios que possibilitem a aferição daqueles mais preparados para o exercício da profissão, e não num status atribuído em razão de um direito de nascença ou pela proximidade pessoal com os governantes; (ii) segundo, para dar cumprimento ao princípio da eficiência, de uma Administração capacitada a responder aos anseios coletivos mediante a prestação de serviços adequados."

(BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Reflexões sobre Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 33)

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente enfatizado sobre o dever de capacitação aos agentes públicos como instrumento operacional de governança pública, já que a melhoria da Administração Pública perpassa pelo agente público consciente e qualificado de suas atribuições. Tal qualificação é extremamente ampla e demanda condições a serem implementadas para que se possa atender ao escopo pretendido.

Desta forma, a atualização com empresas e profissionais com alto conhecimento, reconhecidos pela sua expertise e de conteúdo programático eficaz, alinhando a teoria com a prática, representa um investimento à melhoria da gestão pública. Isto porque, uma contratação, seja de obra ou serviços, quando elaborada adequadamente, além do bom resultado na execução contratual, respeita e protege o erário público e conseqüentemente permite a entrega à sociedade de um serviço público de qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

O Tribunal de Contas da União tem orientado e recomendado que a Administração Pública promova a capacitação de seus agentes:

“9.1 recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que expeça orientações no sentido de que, quando pertinente, a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições seja fundamentada nos perfis de competências definidos no modelo e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público;

9.2 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

9.2.1. Oriente as organizações sob sua esfera de atuação a:

9.2.1.1. realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de aquisições, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos para que esses setores realizem a gestão das atividades de aquisições da organização;

9.2.1.2. estabelecer diretrizes para as suas aquisições, incluindo as referentes a terceirização (execução de serviços de forma generalizada, com ou sem cessão de mão-de-obra), compras, estoques, sustentabilidade e compras conjuntas;

(...)

9.2.1.6. capacitar os gestores da área de aquisições em gestão de riscos;

(...)

9.2.3. promova a implementação do modelo de processo de aquisições, elaborado nas organizações sob sua esfera de atuação mediante orientação normativa única, consolidando, se necessário, as orientações normativas em vigor;

9.2.4. implante e disponibilize comunidade de prática do tema governança e da gestão das aquisições para os seus jurisdicionados;

d) planeje treinamento sistemático para os fiscais de contratos, de modo a dar-lhes maior condição técnica no controle dos acordos firmados. ”

(Tribunal de Contas da União, itens 1.8.1 a 1.8.4, TC-023.737/2012-3, Acórdão 7.922/14 – 2ª Câmara).

“Recomendação à (omissis) no sentido de que os servidores designados para atuar como fiscal de contratos administrativos devam possuir conhecimentos técnicos da área a que se referam os bens ou serviços contratados.

(Acórdão 785/14 - Tribunal de Contas da União, item 1.7.2.1, TC-015.204/2011-1, Acórdão 785/14 – Plenário).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

É salutar, ponderar que os agentes públicos não capacitados podem ser responsabilizados, estando sujeitos não só a advertência e recomendações, mas ainda a aplicações de multas, conforme extrai-se das decisões do Tribunal de Contas da União:

“A Falta de capacitação do agente público para a realização de tarefa específica a ele atribuída não impede sua responsabilização por eventual prejuízo causado ao erário. Ciente de sua falta de habilitação para o exercício da tarefa, deve o servidor negar-se a realizá-la, uma vez que, ao executá-la, assume os riscos inerentes aos resultados produzidos” (Acórdão 1.174/2016-TCU-Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo)

“O fiscal do contrato tem o dever de conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações, e, por conseguinte, a obrigação de notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, evitando a atestação da execução de itens não previstos no ajuste, sob pena de ser-lhe aplicada a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992.” (Acórdão 43/2015 – TCU – Plenário – Rel. Min. Raimundo Carreiro)

Os membros de comissões de licitação são responsabilizados pelo TCU, com a aplicação de multa, quando não agem com a devida diligência no exercício de suas atribuições e ocasionam grave ofensa ao ordenamento jurídico. As deficiências de conhecimento e de preparo não são causas excludentes de responsabilidade. (Acórdão 3046/2013 – TCU – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro)

Ademais, a falta de condições apropriadas para que o agente público exerça uma função designada, poderá desencadear na responsabilização da autoridade superior que o indicou para tal mister, conforme já sinalizou o Tribunal de Contas da União:

“O fiscal do contrato não pode ser responsabilizado caso não lhe sejam oferecidas condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições. Na interpretação das normas de gestão pública, deverão ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo (art. 22, *caput*, do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Brasileiro)" (Acórdão 2973/2019 – TCU – Segunda Câmara - Rel. Min. Ana Arraes).

"Responsabilidade solidária daquele que designa o fiscal do contrato e não lhe dá os meios necessários para o exercício das suas atribuições

"Não se está a afirmar que o responsável devesse praticar todos os atos de acompanhamento, mas, sim, adotar providências para que isso ocorresse. Infelizmente, isso não ocorreu de forma minimamente aceitável". Dos doze servidores designados como executores técnicos, apenas quatro teriam sido responsáveis por 68% do valor total de recursos.)

Verificou-se, assim, "mais um ato questionável do responsável, caracterizado pela imprudência/negligência, pois era possível antever que esses servidores não teriam condições de acompanhar a execução de todos esses contratos, o maior dos quais visava treinar 48.000 alunos, que comporiam 1.920 turmas de 25 alunos cada". Diante de tais fatos, o relator considerou plenamente demonstrado que o ex-titular da (omissis) agiu com "grave e deliberada negligência e imprudência, tendo, sua conduta, contribuído, de forma decisiva, para a ocorrência do dano sofrido pelos cofres públicos". Precedentes citados: Acórdãos nºs 476/2008, 606/2009, 678/2009, 737/2009, 913/2009, 1.278/2009, 2.580/2009 e 2.673/2009, todos do Plenário.

(Acórdão 319/10 – TCU - Plenário, TC-003.196/2001-9, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues)

"O fiscal do contrato não pode ser responsabilizado, caso não possua condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições

Ao examinar a matéria, a unidade instrutiva consignou que o DF não houvera proporcionado à servidora responsável pela fiscalização da avença "condições adequadas para o desempenho de tal função, ao mesmo tempo em que sabia que eventual inexecução do contrato seria de responsabilidade desse executor técnico". Ademais, ainda para a unidade técnica, os elementos constantes do processo indicariam não serem exequíveis as funções de executor técnico da forma determinada, tendo em conta ser perceptível a impossibilidade de uma única pessoa cumprir todas as funções que lhe foram atribuídas. Em vista da situação, a unidade técnica, com a anuência do relator, propôs a elisão da responsabilidade da recorrente, sem prejuízo da aplicação de penalidades de outros responsáveis pela gestão do Planfor, no DF, ao tempo dos fatos. Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou seu consentimento. "



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

(Acórdão n.º 839/2011- TCU - Plenário, TC-003.118/2001-2, rel. Min. Raimundo Carreiro).

“Equívocos graves na estimativa do preço de obras públicas ensejam responsabilização do engenheiro orçamentista e de seu superior hierárquico imediato.

(...)

9.2. julgar irregulares as contas de [orçamentista e o chefe superior imediato], condenando-os, solidariamente com a [empresa contratada], ao pagamento das importâncias a seguir discriminadas [...].

9.3. aplicar individualmente a [orçamentista e ao chefe superior imediato] e à [empresa contratada] multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) [...];”

(Acórdão 1464/2013 – TCU - Plenário – Rel. Min. José Mucio Monteiro)

Diante do exposto, a capacitação aos agentes públicos que laboram diariamente na Administração Pública, nos diversos setores a esta inerentes, seja nas contratações públicas, fiscalização dos contratos, elaboração de pareceres técnicos, equipe de apoio, entre outros setores, é um dever a ser garantido pelo Gestor Público, visando desta forma o melhor emprego do erário público e por conseguinte maior eficiência na execução dos atos administrativos.

Sendo assim, conforme ficha de inscrição em anexo, a capacitação se dará para os seguintes servidores:

- Renato Ap. Chagas Mazzini
- Luis Felipe Zamgerolimo
- Guilherme Aoyama

### 3. Descrição do objeto:

O curso será realizado na modalidade presencial, através de aulas expositivas, com utilização de apostila.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

A metodologia do curso de capacitação será prática e teórica, consistindo na apresentação do tema em conjunto com atividades práticas.

A contratada fornecerá o material didático e certificado de participação para o participante que preencher a carga horária mínima exigida, conforme rigoroso controle de presença.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O presente curso será ministrado pelo Professor André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras: • Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012. • Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016). • Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016. • Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016. • Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018). • Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

### **O curso conta com o seguinte conteúdo programático:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

O Planejamento das obras públicas segundo a nova Lei

- O plano anual de contratações,
- O Gerenciamento de riscos das obras públicas e serviços de engenharia.
- A elaboração de estudo técnico preliminar
- Regras sobre a orçamentação de obras públicas e serviços de engenharia
- Critérios de aceitabilidade de preços
- Nova base nacional de notas fiscais eletrônicas
- Definições e conteúdo do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo
- Vedação aos autores dos projetos
- O que são obras e serviços de engenharia “comuns” e “especiais” no âmbito da Lei 14.133/2021? Quais impactos a classificação da obra em comum ou especial trará no processamento do certame? Tópicos sobre o Processamento da Licitação
- Fases do processo de licitação: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recurso; e homologação
- O que muda na habilitação dos licitantes?
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Instituição do diálogo competitivo como modalidade de licitação
- Inversão de fases de habilitação
- Modos de disputa aberto e fechado e combinação dos modos de disputa
- Intervalo mínimo da diferença entre os lances
- Negociação de condições mais vantajosas
- O novo portal de contratações públicas
- Prazos mínimos de publicação dos editais
- Procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, cadastramento, catálogo eletrônico de padronização e PMI) Novidades específicas sobre as licitações de Obras e Serviços de Engenharia • Os regimes de execução contratual na nova lei
- A contratação integrada e semi-integrada
- Regime de fornecimento e prestação de serviço associado,



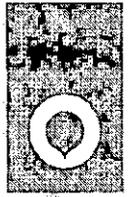
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

- O seguro garantia com cláusula de retomada
- Novas regras de exequibilidade e aceitabilidade das propostas
- Adoção preferencial da Modelagem de Informação da Construção (BIM) ou de tecnologias similares que vierem a substituí-la;
- O uso do sistema de registro de preços para contratação de obras
- O procedimento de manifestação de interesse
- Como fica o pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia?
- O uso do Sinapi e demais parâmetros previstos sobre orçamentação das obras
- Disposições sobre a contratação de projetos e outros serviços de engenharia consultiva
- Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
- Possibilidade de o construtor contratado atuar no licenciamento ambiental e na desapropriação
- Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação,

### Fase de execução contratual

- Quais as hipóteses e o que muda na celebração dos aditivos contratuais?
- Suspensão dos contratos e atrasos os pagamentos pela Administração
- Mecanismos de consensualismo previstos na lei (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem);
- Prazos de vigência contratual;
- Disposições e regras acerca das prorrogações de contratos;
- Contratos de eficiência;
- A elevação dos valores de garantia contratual;
- Regras sobre reajustamento dos contratos;
- Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado.

  
**RENATO P. C. MAZZINI**  
Arquiteto e Urbanista  
Fiscal do Contrato



14  
2

**OBRAS PÚBLICAS**

# Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme Nova Lei nº 14.133/2021

 **ANDRÉ BAETA**

**#EU  
#ME  
#IMPORTO**

**16  
HORAS**  
de capacitação

*Como realizar a Licitação e fiscalização de obras públicas com a nova Lei de Licitações?*

**APRESENTAÇÃO**

Passados mais de 27 anos após a edição da Lei 8.666/1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei 14.133/2021, que promete revolucionar as contratações governamentais.

O texto aprovado contém 194 artigos e revoga inteiramente a Lei de Licitações e a Lei do Pregão, além de revogar os arts. 1º a 47 da Lei do RDC.

Os procedimentos licitatórios, notadamente de obras públicas, sofrerão marcantes mudanças. Primeiramente, é formalmente instituída uma fase preparatória, na qual se privilegia o planejamento. Nela, prevê-se a compatibilização com o plano de contratações anual, que incentiva os entes federativos a alinhar seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Além disso, na fase preparatória, faz-se necessário o estudo técnico preliminar, que exige a demonstração do interesse público e fornece base ao prosseguimento da licitação, caso esta seja viável.

No que tange ao processamento do certame licitatório, a grande mudança é a inversão de fases, tornando regra que a habilitação seja aferida somente após o julgamento, reduzindo o tempo e o trabalho do gestor público, que não mais é obrigado a avaliar a habilitação daqueles que não contratarão com o Poder Público.



Alteram-se também as modalidades de licitação. Permanecem a concorrência, o concurso e o leilão, porém são excluídos a tomada de preços e o convite. Ademais, são incorporados o pregão e o diálogo competitivo, que é uma das principais novidades da nova lei.

Na obras públicas, destaca-se a possibilidade de haver uma matriz de alocação de riscos no edital, bem como novas disposições sobre o seguro-garantia, prevendo, inclusive, que a seguradora, no caso de inadimplemento pelo contratado, assumirá a execução e concluirá o objeto do contrato.

Diante do exposto, o presente treinamento vai explorar a nova lei, com destaque para a sua aplicação para as obras públicas e serviços de engenharia, área de especialização do nosso palestrante, professor André Baeta.

Além das inovação já mencionadas, o treinamento ora proposto vai analisar todas as mudanças ocorridas na legislação, organizando-se a apresentação em função das fases do certame licitatório, iniciando pelas novidades na etapa de planejamento da contratação, passando pelas regras procedimentais do processamento da licitação e, posteriormente pela etapa de execução contratual.

## PÚBLICO ALVO

Gestores e fiscais de contratos, membros de comissões de licitação, procuradores e advogados públicos, pregoeiros, comissões de apoio ao pregoeiro, advogados, auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo, gestores públicos em geral, servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública, ordenadores de despesa, auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno, membros dos Ministérios Públicos e Magistrados, servidores dos órgãos jurídicos, fornecedores e prestadores de serviço, Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais, demais profissionais interessados no assunto.



## CARGA HORÁRIA

**16 horas**

(durante 02 dias corridos)



## ESPECIALISTA



### ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro "RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas - Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### O Planejamento das obras públicas segundo a nova Lei

- O plano anual de contratações,
- O Gerenciamento de riscos das obras públicas e serviços de engenharia.
- A elaboração de estudo técnico preliminar
- Regras sobre a orçamentação de obras públicas e serviços de engenharia
- Critérios de aceitabilidade de preços
- Nova base nacional de notas fiscais eletrônicas
- Definições e conteúdos do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo.



- Vedação aos autores dos projetos
- O que são obras e serviços de engenharia “comuns” e “especiais” no âmbito da Lei 14.133/2021? Quais impactos a classificação da obra em comum ou especial trará no processamento do certame?

#### **Tópicos sobre o Processamento da Licitação**

- Fases do processo de licitação: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação
- O que muda na habilitação dos licitantes?
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Instituição do diálogo competitivo como modalidade de licitação
- Inversão de fases de habilitação
- Modos de disputa aberto e fechado e combinação dos modos de disputa
- Intervalo mínimo da diferença entre os lances
- Negociação de condições mais vantajosas
- O novo portal de contratações públicas
- Prazos mínimos de publicação dos editais
- Procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, cadastramento, catálogo eletrônico de padronização e PMI)

#### **Novidades específicas sobre as licitações de Obras e Serviços de Engenharia**

- Os regimes de execução contratual na nova lei
- A contratação integrada e semi-integrada
- Regime de fornecimento e prestação de serviço associado,
- O seguro garantia com cláusula de retomada
- Novas regras de exequibilidade e aceitabilidade das propostas
- Adoção preferencial da Modelagem de Informação da Construção (BIM) ou de tecnologias similares que vierem a substituí-la;
- O uso do sistema de registro de preços para contratação de obras
- O procedimento de manifestação de interesse
- Como fica o pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia?
- O uso do Sinapi e demais parâmetros previstos sobre orçamentação das obras
- Disposições sobre a contratação de projetos e outros serviços de engenharia consultiva
- Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes.
- Possibilidade de o construtor contratado atuar no licenciamento ambiental e na desapropriação
- Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação



**Fase de execução contratual**

- Quais as hipóteses e o que muda na celebração dos aditivos contratuais?
- Suspensão dos contratos e atrasos os pagamentos pela Administração
- Mecanismos de consensualismo previstos na lei (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem);
- Prazos de vigência contratual;
- Disposições e regras acerca das prorrogações de contratos;
- Contratos de eficiência;
- A elevação dos valores de garantia contratual;
- Regras sobre reajustamento dos contratos
- Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado

**INVESTIMENTO**



**R\$ 3.590,00**

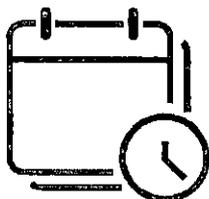
(três mil, quinhentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.  
Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar, reagendar data/horários de realização do curso ou, caso necessário, efetuar a troca do palestrante/instrutor. Comprometemo-nos a informar, assim que possível, os inscritos sobre quaisquer mudanças. Nesse contexto, a empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- Caso não seja possível confirmar o curso na modalidade presencial por motivos de força maior, o curso acontecerá na modalidade online em tempo real. A CON informará com antecedência de 15 dias corridos.

**DATA**



**30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**SÃO PAULO/SP**

Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30;

Intervalo de 01h00 para almoço;

Coffee Break às 10h00 e às 16h00.



# CURSO

PRESENCIAL

## OBRAS PÚBLICAS

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021

### MATERIAL INCLUSO

- Material de Apoio: apostila com conteúdo a ser ministrado, caneta, lapiseira, marca texto e bloco.
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
- 04 coffee breaks;
- 02 almoços;

### INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail [contato@contreinamentos.com.br](mailto:contato@contreinamentos.com.br) ou pelo nosso site [www.contreinamentos.com.br](http://www.contreinamentos.com.br).

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001  
Ag. 3041-4  
C/C 125211-9



Banco n° 341  
Ag. 0615  
C/C 21708-0



Banco n° 237  
Ag. 3200  
C/C 7760-7



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

(41) 3068-3858

(41) 9 9514-1110

[contato@contreinamentos.com.br](mailto:contato@contreinamentos.com.br)

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos

**CON**  
treinamentos



uma empresa do grupo  
**CON** mkt.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização Obras Públicas

Memorando nº 173/2023

Ilmo.  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

#### ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA DE ENGENHARIA

Prezado Senhor

Solicitamos a V. Sa. que seja tomada as devidas providências quanto à aquisição de 03 unidades do curso de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 30/11/23 e 01/12/23, com carga horária de 16 horas, afim de qualificar os agentes da Secretaria de Obras: Renato Ap Chagas Mazzini, Luis Felipe Zamgerolimo e Guilherme Aoyama.

Em anexo encontram-se os seguintes documentos:

- Autorização do gestor municipal;
- Ficha de inscrição;
- Nota fiscal e Nota de empenho;
- Declaração de singularidade e notória especialização;
- Termo de referência;
- Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, Improbidade e Inelegibilidade, CNPJ, Alteração Contratual Atestado de Capacidade Técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes –PR, 17 de Novembro de 2023

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE**  
Arquiteta e Urbanista - CAU A 15478-4  
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**MEMORANDO Nº 432/2023-SEC. GOV.**

Bandeirantes, PR, 08 de novembro de 2023

**ASSUNTO:** Resposta ao Memorando n.º 166/2023 – Arquiteto e Urbanismo – Renato A C Mazzini – 06 de novembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta ao Memorando n.º 166/2023, expedido em 08 de novembro de 2023, venho perante Vossa Senhoria, DEFERIR O PEDIDO referente a 03 unidades do curso de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME A NOVA LEI N.º 14.133/2021, conforme o solicitado.

Renovo meus protestos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Ilmo(a). Sr (a)  
**RENATO A C MAZZINI**  
DD. Arquiteto Municipal  
Prefeito Municipal de Bandeirantes  
Bandeirantes, PR

22  
f

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 3067										
	Data e Hora de Emissão 06/04/2023 20:59:04										
	Código de Verificação 0JSHY20J										
 <p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CPF / CNPJ: 13.859.951/0001-62      Inscrição Municipal: 17 06 0617427-8 Endereço: CANDIDO DE ABREU, 000427 - BAIRRO: CENTRO CIVICO - Tel.: 41 - 33763967 CEP: 80530903 Município: CURITIBA      UF: PR      Email: jeane.silva@connecton-mkt.com.br</p>											
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CPF / CNPJ: 04.976.700/0001-77      IMU:      Outro Doc.: Endereço: TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 1585 - BAIRRO: NAZARE - CEP: 66035903 Município: BELEM      UF: PA      Email: escoladecontas@tce.pa.gov.br											
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VALOR REFERENTE A 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO "CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PRECATORIAL" REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023. MODALIDADE PRESENCIAL EM BELEM/PA.</p> <p>NOTA DE EMPENHO: 2023.020101NE000371 PROCESSO: 003206/2023</p> <p>DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 3041-4 CC: 125.211-9</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.608,45</p> <p>IR = R\$ 161,55</p> <p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 10.770,00</b></p>											
<p>Código da Atividade 17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base do Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">10.770,00</td> <td align="center">5,00</td> <td align="center">538,50</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	10.770,00	5,00	538,50	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	10.770,00	5,00	538,50	0,00							
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p>											

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

## Nota de Empenho

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 050101 - MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>Número do Documento</b> 2023NE00608	<b>Data de Emissão</b> 15/03/23
<b>Credor</b> 13859951000162 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	<b>Valor</b> 7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

### Classificação

<b>Nota de Reserva</b>	2023NR00332
<b>Programa de trabalho</b>	10.05.101.03.122. 0048. 2020 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Microrregião</b>	00 - ESTADO
<b>Município</b>	Não informado
<b>Emenda Parlamentar</b>	0000 / E0000
<b>Id. uso</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	500 - Recursos não vinculados de Impostos
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Ano Orçamentário</b>	001698 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
<b>Convênio Recebido</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio Concedido</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - Sem contrato

### Detalhamento

<b>Modalidade do empenho</b> Ordinário	<b>Modalidade de Licitação</b> 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	<b>Embasamento Legal</b> Lei nº 8.666/1993 - Art. 24 - Inciso II.
<b>Origem de Material</b> 1 - Origem nacional	<b>Data de Entrega</b> 31/12/2023	<b>Local de Entrega</b> MP/ES.
<b>Processo</b> 0006980202343	<b>UF</b> Espírito Santo	<b>Município</b> Vitória

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		7.180,00

### Cronograma

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Saldo Dotação

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>		<b>Saldo Após Empenho</b>
<b>Crédito disponível</b> 1.170.748,00	<b>Crédito indisponível</b> 7.180,00	7.180,00	1.170.748,00

### Observação

27905751856 - LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

55753965768 - MARIA HELENA GASPARINI COLA  
Gerência OF

Emitido/contabilizado por Márcio Rufino Barbosa em 15/03/23 às 15:46.

Impresso por Márcio Rufino Barbosa em 15/03/23 às 15:46.

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 050101 - MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>Número do Documento</b> 2023NE00608	<b>Data de Emissão</b> 15/03/23
<b>Credor</b> 13859951000162 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	<b>Valor</b> 7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

I) DESPESA COM O PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021", SOLICITADO PELA COEN DO MP/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO QUADRO DEMONSTRATIVO E DOCUMENTOS CONSTANTES DESTE PROCESSO; II) A PRESENTE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUI O CONTRATO, NA FORMA DO § 2º DO ART. 62, DA LEI N.º 8.666/1993, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI, PARA A CONTRATAÇÃO; III) SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI N.º 8.666/1993, A CONTRATADA, POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, ESTARÁ SUJEITA A MULTA, NA ORDEM DE 10%, INCIDENTE SOBRE O VALOR EXPRESSO NA NOTA; IV) ESTA NOTA DE EMPENHO GUARDA CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO MP Nº 0006980202343 QUE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. V) O CURSO CONTRATADO SERÁ MINISTRADO PELO SENHOR ANDRÉ PACHIONI BAETA.

**Produtos**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
CURSO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021.	2	SERVIÇO	3.590,00	7.180,00

**Descrição:** A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023, EM SALVADOR/BA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

27905751856 - LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

55753965768 - MARIA HELENA GASPARINI COLA  
Gerência OF

Emitido/contabilizado por Márcio Rufino Barbosa em 15/03/23 às 15:46.

Impresso por Márcio Rufino Barbosa em 15/03/23 às 15:46.

# Empenho nº 2023NE001220

Última atualização 20/09/2023

Local: Uberlândia/MG Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Unidade executora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 23117.065117/2023-21 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/09/2023 Data de assinatura: 11/09/2023 Vigência: de 11/09/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 25648387000118-2-000315/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000188/2023

**Objeto:**

SERVIÇO: PAGAMENTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Informação complementar:**

15404307002002023 - UASG Minuta: 154043



**FORNECEDOR:**

Nome/Razão social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 13.859.951/0001-62 Tipo: Pessoa jurídica

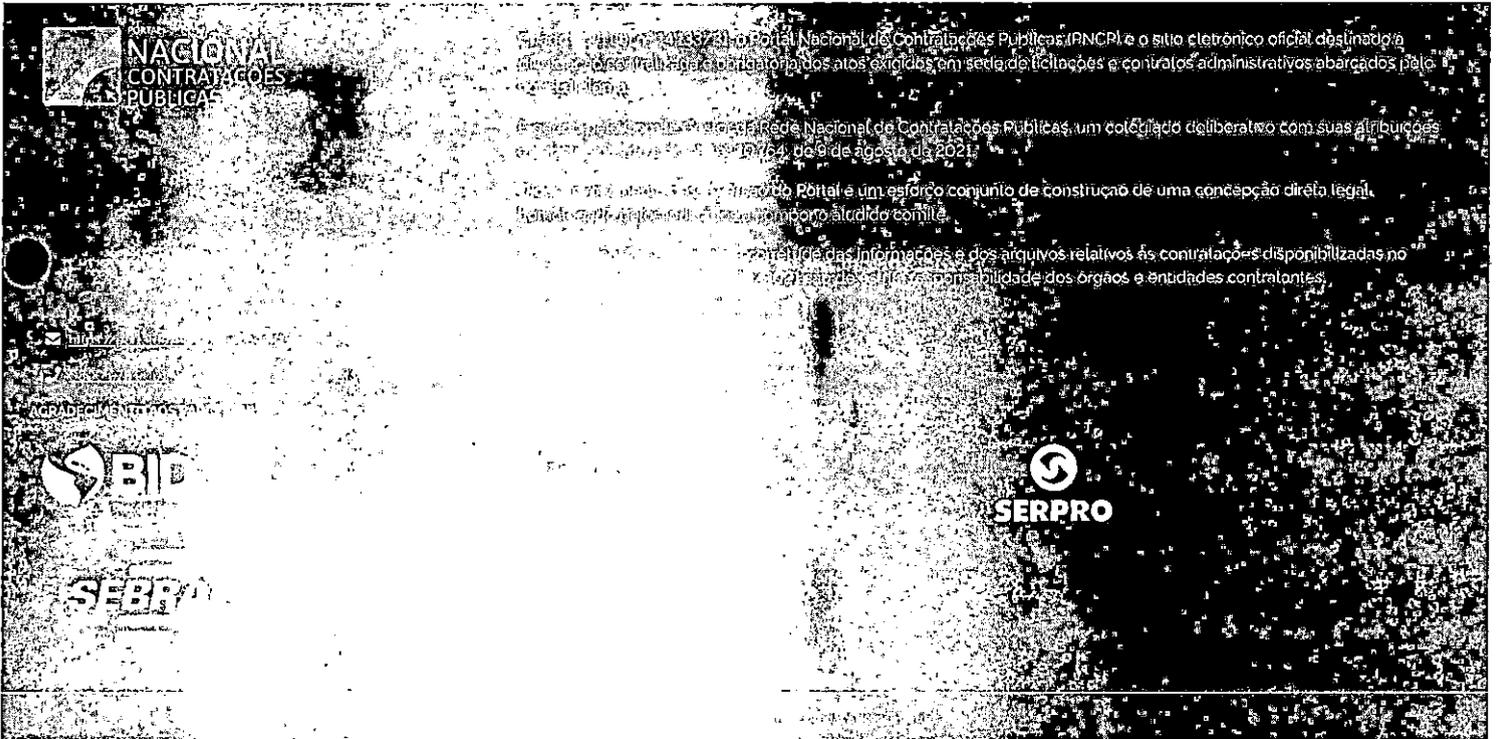
Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho 15404307002002023 - UASG Minuta: 154043	20/09/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar





26  
P

Data e hora da consulta: 20/09/2023 11:12

Usuário: \*\*\*.358.806-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
25.648.387/0001-18	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 2121 SANTA MONICA, 3P, SALA 3P203	38408-144
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
UBERLANDIA	MG 3239-4849, 3239-4892, 3239-4895 DDD 34	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	1220

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	170190	1444000000	339039	-	MPREFN01AAN

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/09/2023	Ordinário	23117.065117/2023-21	0,0000	3.590,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
13.859.951/0001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	80530-903
<b>Endereço</b>		
CANDIDO DE ABREU 427 CONJ 1201 CENTRO CIVICO		
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
CURITIBA	PR 41 3376 3967	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
196	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133/2021	-	-	CAPUT	-	

Descrição

SERVIÇO: PAGAMENTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Local da Entrega**  
PARA USUÁRIO.

Informação Complementar

15404307002002023 - UASG Minuta: 154043

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 20/09/2023 11:12

Usuário: \*\*\*.358.806-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.590,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TREINAMENTO. NCMÉ DO EVENTO: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LOCAL: RECIFE/PE. PERÍODO DO EVENTO: 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2023. DADOS BENEFICIÁRIO(S) - NOME E SIAPE: ALLYNE RODRIGUES RIBEIRO FÉLIX, SIAPE: 205XXX.	3.590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2023	Inclusão	1,00000	3.590,0000	3.590,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

ALFREDO ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS  
FERRAO  
\*\*\*.711.236-\*\*

**Gestor Financeiro**

DARIZON ALVES DE ANDRADE  
\*\*\*.630.726-\*\*  
11/09/2023 13:44:12

**Responsável pela Nota de Empenho**

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
\*\*\*.610.656-\*\*  
11/09/2023 10:30:56

Versão	Data/Hora	Operação
003	11/09/2023 13:44:12	Alteração

27  
P

Home > Contratos

# Empenho nº 2023NE000083

Última atualização 17/11/2023

Local: Vitória/ES Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES Unidade executora: 393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 50617.001312/2023-65 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2023 Data de assinatura: 03/11/2023 Vigência: de 03/11/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 04892707000100-2-000397/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 04892707000100-1-000349/2023

### Objeto:

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DO CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME AUTORIZADO SEI 16061375 DO PROCESSO N. 50617.001312/2023-65.

### Informação complementar:

39301807000262023 - UASG Minuta: 393018

VALOR CONTRATADO
R\$ 28.500,00

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 13.859.951/0001-62 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho 39301807000262023 - UASG Minuta: 393018	17/11/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

**PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a disponibilizar de forma gratuita os atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo PNCP.

O Portal é parte do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições definidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O Portal serve um propósito essencial do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, promovendo a transparência e a integridade no processo de contratação.

A responsabilidade pelo conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no Portal é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**BID** **Enap** **SERPRO** **SEBRAE**



Data e hora da consulta: 06/11/2023 12:21

Usuário: \*\*\*.744.021-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
393018	SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO ES - DNIT	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
04.892.707/0010-00	AV.MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES N 2340, BENTO	29050-625
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
VITORIA	ES (27) 3212.4253 (GERAL)/3212.4260 (FINANCEIRO)	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	83

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	173962	1000000000	339039	-	DAF00001

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/11/2023	Ordinário	50617.001312/2023-65	0,0000	28.500,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
13.859.951/0001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	80530-903
<b>Endereço</b>		
CANDIDO DE ABREU 427 CONJ 1201 CENTRO CIVICO		
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
CURITIBA	PR 41 3376 3967	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
174	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

#### Descrição

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DO CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME AUTORIZADO SEI 16061375 DO PROCESSO N. 50617.001312/2023-65.

#### Local da Entrega

SR/DNIT/ES

#### Informação Complementar

39301807000262023 - UASG Minuta: 393018

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2023 11:39:05	Alteração

Data e hora da consulta: 06/11/2023 12:21

Usuário: \*\*\*.744.021-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	28.500,00

**Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	28.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/11/2023	Inclusão	16,00000	1.781,2500	28.500,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
 ROMEU SCHEIBE NETO  
 \*\*\*.461.530-\*\*  
 03/11/2023 09:00:44

**Gestor Financeiro**  
 GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO  
 \*\*\*.622.637-\*\*

29  
4

Home > Editais

# Ato de Contratação Direta nº 177/2023

Última atualização 21/11/2023

Local: Palotina/PR Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA Unidade compradora: 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato de Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000248/2023 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI, LUIS ODONE FILIPPIN, DAIANE ANDRIOLLI BASSO, ALEXSANDRA OENING GALLI, THAUANA CARLA ROHDE, MATEUS ANTONIO DE JESUS, TAMARA ELIAS PASTRE, RAQUEL PEDROSO DIAS E ALINE CALLEGARI MENDES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS – FOZ DO IGUAÇU – PR NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2023, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE: R\$ 19.629,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 19.629,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	9	R\$ 2.181,00	R\$ 19.629,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e pública dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Por meio do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761/2021 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse espaço do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos titulares a compor o atualizado conteúdo.

Este portal nacional tem por finalidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo esta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

SEBRAE

Enap

SERPRO

Licença de uso.

# Contrato nº 1167/2023

Última atualização 22/11/2023

Local: Palotina/PR Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA Unidade executora: 76208487000164 - Unidade administrativa

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 177/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2023 Data de assinatura: 13/11/2023 Vigência: de 14/11/2023 a 12/01/2024

Id contrato PNCP: 76208487000164-2-000171/2023 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000248/2023

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI, LUIS ODONE FILIPPIN, DAIANE ANDRIOLLI BASSO, ALEXSANDRA OENING GALLI, THAUANA CARLA ROHDE, MATEUS ANTONIO DE JESUS, TAMARA ELIAS PASTRE, RAQUEL PEDROSO DIAS E ALINE CALLEGARI MENDES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS - FOZ DO IGUAÇU - PR NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2023, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE: R\$ 19.629,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR CONTRATADO
R\$ 19.629,00

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.859.951/0001-62 Tipo: Pessoa jurídica

### Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	22/11/2023 - 08:54:37	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

**Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e computadorizada dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 04 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a manutenção do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, promovido por todos os membros que compõem o referido comitê.

A divulgação imediata e completa das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no Portal tem como responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS:**

- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- Enap - Empresa Nacional de Administração Pública
- SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Informações

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

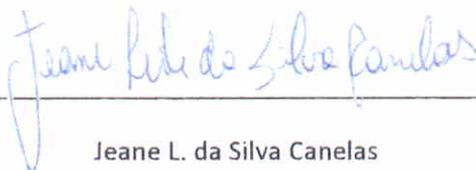
Declaramos, para os devidos fins, que o direito de realização e de comercialização do Curso **"FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021 - SÃO PAULO - SP"**, é da empresa CON TREINAMENTOS inscrita no CNPJ 13.859.951/0001-62

A CON TREINAMENTOS, possui capacidade técnica em treinamentos de diversas áreas da administração pública e os nossos palestrantes, são mestres e especialistas, com alto nível de conhecimento e experiência nos temas que abordam.

Diante do exposto, informamos que este é o único Evento que estará sendo realizado nos dias 30/11 e 01/12 de 2023, no formato presencial em São Paulo -SP, carga horária de 16 horas, considerado o mais completo treinamento de capacitação sobre o tema, o qual, a realização e organização são de responsabilidade da CON TREINAMENTOS.

Sendo verdade, firmo o presente.

Curitiba, 16 de Novembro de 2023.



Jeane L. da Silva Canelas

Diretora/Representante Legal

22.965.437/0001-00

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 427 - CONJ 1201, 1201A, 1202 e 1203  
CENTRO CÍVICO - CEP: 86530-000  
CURITIBA - PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2023.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (três) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[1	[FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021	[25232	[UND	[03 INSCRIÇÕES	[R\$3.590,00	[R\$10.770,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. [O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023. ]

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [não contemplado]

II) Data de publicação no PNCP: [[não contemplado.]]

III) Id do item no PCA: [[não contemplado]]

IV) Classe/Grupo: [[não contemplado]]

V) Identificador da Futura Contratação: [não contemplado]



33  
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento dos servidores discriminados neste processo, para o desenvolvimento destes em técnicas que os ajudem a compreender, identificar, formalizar e executar atividades relacionadas a nova lei de licitações voltadas para a área da engenharia, incluindo a fiscalização das obras públicas.

Ademais, os cursos de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da administração pública, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, o município busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação à serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que estas e mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

O curso será de acordo com o conteúdo descrito abaixo:

O Planejamento das obras públicas segundo a nova Lei

- O plano anual de contratações,
- O Gerenciamento de riscos das obras públicas e serviços de engenharia.
- A elaboração de estudo técnico preliminar
- Regras sobre a orçamentação de obras públicas e serviços de engenharia
- Critérios de aceitabilidade de preços
- Nova base nacional de notas fiscais eletrônicas
- Definições e conteúdo do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

34  
f

- Vedação aos autores dos projetos
- O que são obras e serviços de engenharia “comuns” e “especiais” no âmbito da Lei 14.133/2021? Quais impactos a classificação da obra em comum ou especial trará no processamento do certame?
- Tópicos sobre o Processamento da Licitação
- Fases do processo de licitação: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação
- O que muda na habilitação dos licitantes?
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Instituição do diálogo competitivo como modalidade de licitação
- Inversão de fases de habilitação
- Modos de disputa aberto e fechado e combinação dos modos de disputa
- Intervalo mínimo da diferença entre os lances
- Negociação de condições mais vantajosas
- O novo portal de contratações públicas
- Prazos mínimos de publicação dos editais
- Procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, cadastramento, catálogo eletrônico de padronização e PMI) Novidades específicas sobre as licitações de Obras e Serviços de Engenharia • Os regimes de execução contratual na nova lei
- A contratação integrada e semi-integrada
- Regime de fornecimento e prestação de serviço associado,
- O seguro garantia com cláusula de retomada
- Novas regras de exequibilidade e aceitabilidade das propostas
- Adoção preferencial da Modelagem de Informação da Construção (BIM) ou de tecnologias similares que vierem a substituí-la;
- O uso do sistema de registro de preços para contratação de obras
- O procedimento de manifestação de interesse
- Como fica o pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia?
- O uso do Sinapi e demais parâmetros previstos sobre orçamentação das obras
- Disposições sobre a contratação de projetos e outros serviços de engenharia consultiva
- Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
- Possibilidade de o construtor contratado atuar no licenciamento ambiental e na desapropriação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação,

Fase de execução contratual

- Quais as hipóteses e o que muda na celebração dos aditivos contratuais?
- Suspensão dos contratos e a atrasos os pagamentos pela Administração
- Mecanismos de consensualismo previstos na lei (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem);
- Prazos de vigência contratual;
- Disposições e regras acerca das prorrogações de contratos;
- Contratos de eficiência;
- A elevação dos valores de garantia contratual;
- Regras sobre reajustamento dos contratos
- Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica nos critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratação Sustentável;

4.2. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (CND Municipal, Estadual, Receita Federal, FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Treinamento no formato presencial. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Intercity Interative Jardins – Rua José Maria Lisboa, nº 555, São Paulo-SP, CEP 01423-000.

35  
7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

5.2. Carga horária de 16 horas/aula, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023. |

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato

36  
P  
m



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

37  
2

para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Critérios de medição**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

### **Recebimento do Serviço**

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

38  
7

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

*rubz.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

39  
7

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Após o levantamento de mercado, com base na necessidade do departamento, concluiu-se pela escolha do curso oferecido pela empresa Connect On Marketing de Eventos Eireli - CNPJ

13.859.951/0001-62. O responsável pela ministração do treinamento possui notória especialização no assunto, conforme especificado no Programa do Curso em anexo. A capacitação pretendida constitui-se de treinamento singular, não havendo outro evento disponível, com ementa similar no mercado local ou regional.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.770,00 (Dez mil, setecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

40  
P  
[Handwritten signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	06.001	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0419	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	5038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Bandeirantes, 20 de novembro de 2023*

Maria de Lourdes Almeida Marcione  
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **13.859.951/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:38:43 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **04/05/2024**.

Código de controle da certidão: **BDF9.F248.8086.474F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

42  
7



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

43  
7

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031265982-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.859.951/0001-62**  
Nome: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

44  
P

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.859.818  
CNPJ: 13.859.951/0001-62  
Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

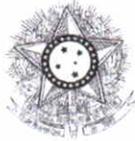
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 10:28 do dia 08/11/2023.  
Código de autenticidade da certidão: 61AA2E11EAC94E5A3815F1712C49620102  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 06/02/2024 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.859.951/0001-62  
Certidão n°: 41700329/2023  
Expedição: 17/08/2023, às 08:58:22  
Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.859.951/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

46  
7

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.859.951/0001-62  
**Razão Social:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV CANDIDO ABREU 427 CONJ1201 COND JOSE / CENTRO CIVICO /  
CURITIBA / PR / 80530-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2023 a 10/12/2023

**Certificação Número:** 2023111100462324935973

Informação obtida em 22/11/2023 12:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.859.951/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:57:00 do dia 22/11/2023 , com validade até o dia 22/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xJT8xQ1ZQ7at1GC5ktr4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

48  
-  
-



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2023 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.859.951/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6560.9BA3.9141.3115 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

49  
7



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.859.951/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CON TREINAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CANDIDO DE ABREU</b>	NÚMERO <b>427</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1201 COND JOSE CONRADO RIEDEL BLOCO JOSE CONRADO RIEDEL</b>
--	----------------------	--

CEP <b>80.530-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@CONTREINAMENTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 9671-7359</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **19:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.859.951/0001-62**  
**NIRE: 41210947440**

**FERNANDO DE LIMA CANELAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1978, portador do RG 7.113.402-4 SESP/PR, inscrito no CPF 025.981.229-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

Sócio da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Av. Candido de Abreu, 469, Conj. 1706, andar 17, Condomínio Edifício Sobral Pinto, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve alterar o ato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – RETIRADA E INCLUSÃO DE SÓCIA:** Inclui-se na Sociedade a sócia **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 06/10/1981, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PR, inscrita no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030. E retira-se da Sociedade, o sócio **FERNANDO DE LIMA CANELAS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas integralizadas que possui, pelo valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, para a sócia agora incluída na sociedade **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas e, assumindo o ativo e passivo da empresa.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE EMPRESARIAL:** A sociedade que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 469, Conj. 1706, andar 17, Condomínio Edifício Sobral Pinto, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000. Passa, a partir deste momento a ter sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE EMPRESÁRIAL:** A sociedade que tem seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, passa a partir deste momento a ser enquadrada como Demais Portes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 13.859.951/0001-62  
NIRE: 41210947440**

52  
f

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:** Por fim, o sócio resolve, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 13.859.951/0001-62  
NIRE: 41210947440**

**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 06/10/1981, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PR, inscrita no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

Sócia da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, tendo sua sede no seguinte endereço: Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE DA EMPRESA:** A Sociedade tem enquadramento de Demais Portes, nos termos do Art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.859.951/0001-62**  
**NIRE: 41210947440**

52  
4

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL:** O capital subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIAS	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>JEANE LEITE DA SILVA CANELAS</b>	100	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	100	150.000	R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO:** A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Marketing direto. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Promoção de vendas. Consultoria em tecnologia da informação. Edição de livros. (7319-0/03, 8230-0/01, 8599-6/04, 7319-0/02, 6204-0/00, 5811-5/00).

**CLÁUSULA SETIMA – DAS QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A Sociedade será administrada pela sócia **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, com poderes e atribuições para fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesse e direitos da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer quotista ou de terceiros, assumir empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 13.859.951/0001-62  
NIRE: 41210947440**

53  
7  
.

§ 2º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - A investidura da administradora designada em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 4º - Poderão ser designados administradores não sócias, obedecendo ao disposto Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE:** A sócia facultativamente poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO:** Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, laboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo Único –** A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital social de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 13.859.951/0001-62  
NIRE: 41210947440**

54  
7

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS:** Em caso de morte da sócia, a Sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração.

Curitiba, Paraná, 29 de setembro 2022.

---

**FERNANDO DE LIMA CANELAS**  
(Assinado Digitalmente)

---

**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**  
(Assinado Digitalmente)

---

**LVR CONTABILIDADE**  
**LEANDRO VEIGA RAMOS**  
CRC: 055648/O-3  
(Contador)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02598122933	FERNANDO DE LIMA CANELAS
03659835943	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
04382472997	LEANDRO VEIGA RAMOS



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 22:52 SOB N° 20226579417.  
PROTOCOLO: 226579417 DE 03/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212999644. CNPJ DA SEDE: 13859951000162.  
NIRE: 41210947440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ, inscrita no CNPJ de nº 18.301.010/0001-22, com sede administrativa na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário – Dores do Indaiá/MG, CEP: 35.610-000, neste ato representado pela Engenheira Civil do município, SRA. **FABIOLA ELEDIAN DA FONSECA SILVA**, CPF nº 064.349.076-05 e CREA/MG 113020/D, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.859.951/0001-62 com sede na Av. Cândido de Abreu 427, conjunto 1201/1202 – Centro Cívico - Curitiba-PR, CEP. 80.530-903, realizou o curso **OBRAS MUNICIPAIS SEGUNDO A LEI 14.133/2021: Desafios para a Aplicação da Nova Lei de Licitações e Impactos nos Convênios Federais**, com carga horária de 16 horas, ministrado pelos palestrantes Hamilton Bonatto e Rafael Jardim em BELO HORIZONTE/MG, nos dias 10 a 11 de julho de 2023.

Atestamos ainda, que a **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, realizou os serviços de Planejamento, Organização, Execução e Coordenação do evento, de acordo com os parâmetros técnicos, com distinta qualidade, zelo, presteza, profissionalismo dos professores e equipe, alcançando os resultados e objetivos pretendidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dores do Indaiá/MG, 03 de Agosto de 2023.

Prefeitura Munic. de Dores do Indaiá

Fabiola E. Fonseca Silva  
Engenheira Civil - CREA-MG 113020/D

**FABIOLA ELEDIAN DA FONSECA SILVA**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA 113020/D**

56  
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA #**

CNPJ.13.859.951/0001-62

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.10.17  
14:48:29 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 496D4332 \*\*\*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 441/2023**

<b>Solicitante:</b>	Maria de Lourdes Almeida Marcone	<b>Data da Solicitação:</b>	22/11/2023
<b>Organograma:</b>	0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023		
<b>Justificativa:</b>	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	215047-1	3,00	INC	CAPACITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3.590,0000	10.770,00
<b>Preço Total:</b>						10.770,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
193 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.770,00

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2023.

  
**Maria de L. A. Marcone**  
 Assinatura de Responsável  
 Secretária Obras, Serviços  
 e Des. Urbano  
 Portaria: 13.910/2023



59  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO ‘FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021’, PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Atenciosamente,

---

**ALEXANDRA BEZERRA LOPES**  
Diretora da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO ‘FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021’, PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



62  
P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO ‘FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021’, PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.**

*Encaminha-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

62  
f

### LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**OBJETO: CAPACITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI 14.133**

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	( x ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Licitação
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( ) Sim ( ) Não ( x ) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	( x ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	( x ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	( x ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	( ) Sim ( ) Não ( x ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	( x ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	( ) Sim ( ) Não ( x ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	( ) Sim ( ) Não ( x ) Não se aplica	

*Handwritten signature*

10. Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	TR feito de acordo com o modelo proposto pelo setor jurídico.
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

*mhz*

64

19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Conforme item 08 do TR.
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Licitação
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Licitação

*Handwritten signature*

65  
7

28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.



Maria de Lourdes Almeida Marcione  
Secretaria de Obras



66

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### Estado do Paraná

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-82, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/21", PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E AS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

67  
2

34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

68  
f

41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	

Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.

Alexandra Bezerra Lopes  
Diretora da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023

Bandeirantes-PR, 27 novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, segue procedimento para formalização de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, vimos informar que os valores foram obtidos pelo Departamento de Compras do Município.

#### CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR por participante	VLR TOTAL
01	1	Insc. Curso	Treinamento e capacitação de 3 (três) servidores no curso Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme Lei nº 14.133/2021.	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 10.770,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

*Andreia de S. França*  
**ANDREIA DE SOUZA FRANÇA**

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços  
Portaria nº 13.659/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB

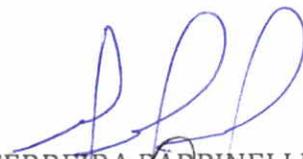
Bandeirantes-PR, 27 novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Despacho:** Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Secretário da Fazenda e Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023, importa em R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais).**

Colha-se manifestação

  
JOYCE FERREIRA FARPINELLI  
Comissão de Licitação

  
MARCOS DE MORAES  
Membro

  
FABIANA DE SOUZA MEIRA DE OLIVEIRA  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 27 novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária, no valor de **10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais)**, para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
06.001	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.770,00
Total Previsto:			R\$ 10.770,00

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

723

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 27 novembro de 2023.

Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contador  
CRC-PR-061045/O-4



73  
P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 27 novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais)**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 27 novembro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 27 novembro de 2023.

JAELSON RAMALHO  
MATTA:4866615796  
8

Assinado de forma digital  
por JAELSON RAMALHO  
MATTA:48666157968  
Dados: 2023.11.27 15:38:59  
-03'00'

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 27 novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no *Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993*.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 1.633/2023**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_

**Jaelson Ramalho Matta**

Prefeito Municipal



76  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b> ( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	<i>trata-se de curso com conteúdo já previsto específico do.</i>
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	<i>Curso aplicado de 30/11 a 01/12</i>
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	<i>33</i>
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	( ) Sim ( ) Não ( X ) Não se aplica	
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou	( ) Sim ( ) Não	<i>Estará presente no contrato</i>



17  
X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	( ) Não se aplica	
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	( ) Sim ( ) Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	contratar-se-a apenas uma empresa.

Bandeirantes, 27 de novembro de 2023.

  
**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

78  
e

PARECER JURÍDICO Nº. 96/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 230/2023. Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: contratação da empresa CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, visando a participação de 03 (três) servidores no curso “Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme a nova Lei nº 14.133/2021”, presencialmente em São Paulo-SP, no período de 30 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 230/2023, cujo objeto é a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, visando a participação de 03 (três) servidores no curso “Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme a nova Lei nº 14.133/2021”, presencialmente em São Paulo-SP, no período de 30 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

Consta no presente certame: Memorando nº 166/2023 da Secretaria de Planejamento, solicitando o curso para capacitação dos serviços, em razão de realizarem a fiscalização de obras no Município; documento de formalização da demanda com justificativa e valor estimado da contratação (R\$ 10.770,00); Termo de referência; apresentação do curso “Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme a nova Lei nº 14.133/2021”; Memorando nº 173/2023 da Secretaria Municipal de Obras; Memorando nº 432/2023 do Prefeito deferindo o pedido; cópia da Nota Fiscal nº 3067 no valor de R\$ 10.770,00; cópia de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.180,00; cópia de empenhos e ato de contratação direta retirados do site “Portal Nacional de Contratações Públicas”; declaração de singularidade e notória especialização da empresa CON TRINAMENTOS; **Termo de referência**; documentos da empresa contratada; solicitação de compra nº 441/2023 no preço total de R\$ 10.770,00; solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; listas de verificação; documento do Departamento de Compras informando que os preços foram colhidos pelo departamento; Parecer contábil **favorável** de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro informando que há recursos próprios para pagamento à vista; encaminhamento à assessoria jurídica solicitando posicionamento com fundamento no art. 25, *caput*, da lei nº 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

73  
e

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, que dispõe:

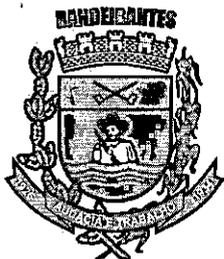
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

86

2

Anote-se que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, muito embora especifique três hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no *caput*, de modo que **o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa**.

Nesse contexto, para o Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho a inexigibilidade é: *“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição.” (FILHO, 2010, p.356)*

Conforme deixou explícito o doutrinador Marçal Justen Filho, existem casos que se torna impossível a realização de licitação, motivo pelo qual adota-se o procedimento a inexigibilidade. Não é que a Administração Pública se negue a realizar o certame, mas sim, porque não é possível realizar escolhas, o que acontece no presente caso, haja vista que, **conforme justificativa e documentos apresentados pela Secretaria interessada, o curso será ministrado presencialmente em São Paulo, nos dias 30 de novembro de 01 de dezembro, ou seja, com agenda determinada pela instituição, sendo inviável a competição à luz da doutrina**.

Neste mister, a justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Destarte, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

No caso em análise, tem-se tão somente o orçamento feito pela empresa a ser contratada, com documento de coleta de preços assinado pelo departamento competente.

Para esgotar o tema, colhe-se a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União, plenamente aplicável aos demais incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/1993:

*[...] o enquadramento em situação de inexigibilidade de licitação prevista no Estatuto de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666/93, art.255, caput - exige inviabilidade de competição, sendo que o caso especial previsto no inciso I do mesmo artigo só se configura comprovado não apenas que determinado material, equipamento ou gênero só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - vedada à preferência de marca - mas também*

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

81  
2

*que inexistem produtos similares capazes de atender às necessidades do serviço, devendo ambas as assertivas estar devidamente comprovadas nos autos*

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida. Com efeito, é importante frisar ainda que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

#### IV – CONCLUSÃO

Sendo assim, tendo em vista que a contratação direta é uma modalidade anômala de mecanismo, tem-se por indispensável que seu curso atenda aos princípios que orientam a Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade, transparência e economicidade (Acordão TCU nº. 4.034/2009).

Desta forma, entendemos pela viabilidade da inexigibilidade pretendida, nos estritos termos legais apontados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 27 de novembro de 2023.

*Carla M. M. S. Augusto*  
**Carla M. M. dos Santos Augusto**  
**OAB/PR nº. 88.156**

Recebido em  
27/11/23  
Albuquerque



82<sub>e</sub>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

Diretora do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, venho informar que o preço do curso é o que está sendo praticado no mercado, conforme:

- Nota fiscal Nº 3067 – na Pag. Nº 22, Nota de Empenho Nº 1220 / 2023 – Pag:25, Nota de Empenho Nº 83 / 2023 – Pag: 27 e Contrato Nº 177 / 2023 do Município de Palotina – Pr – Pag: 29.

Sendo que nesse momento o referido curso citado é o que vem atender a necessidade dos servidores que vão participar, trazendo atualização, aprimoramento e desenvolvimento da capacidade técnica, conforme justificativa na Pag: Nº 05.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2023.

*Andréia de S. França*  
ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA  
CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB      Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 62/2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, e juntada complementação/justificativa de preços pelo departamento responsável, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no *caput*, do art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

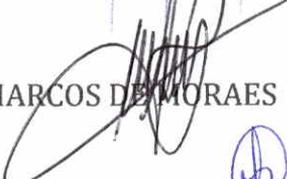
Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

  
JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Membros:

  
MARCOS DE MORAES

  
FABIANA DE SOUZA MEIRA DE OLIVEIRA



84  
2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB      Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 62/2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 - PMB

PROC. ADM. 230/2023

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 a favor do fornecedor abaixo relacionado:

**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR por participante	VLR TOTAL
01	1	Insc. Curso	Treinamento e capacitação de 3 (três) servidores no curso Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme Lei nº 14.133/2021.	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.770,00

Para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023

  
JAELESON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 230/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 62/2023 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 62/2023 -PMB** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023,** que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais.

Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOYCÊ FERREIRA PARPINELLI  
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

86e



Assunto **RES: CONTRATO CURSO OBRAS DIA 30/11**  
 De <gleiciane.rodrigues@contreinamentos.com.br>  
 Para 'DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO'  
 <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
 Data 28-11-2023 15:25

Boa tarde,

Acuso recebimento, enviado para a diretoria assinar, assim que possível lhe envio .

Estamos a disposição.  
Atenciosamente

Gleiciane Rodrigues  
 Consultora Executiva  
 (41) 3068-3867 l (41) 9586-1051  
 contreinamentos.com.br

-----Mensagem original-----

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <[licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)>  
 Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 15:10  
 Para: [gleiciane.rodrigues@contreinamentos.com.br](mailto:gleiciane.rodrigues@contreinamentos.com.br)  
 Assunto: Fwd: CONTRATO CURSO OBRAS DIA 30/11  
 Prioridade: Alta

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO CURSO OBRAS DIA 30/11  
 Data: 28-11-2023 15:05  
 De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <[licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)>  
 Para: [contato@contreinamentos.com.br](mailto:contato@contreinamentos.com.br)

LEIA COM ATENÇÃO

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas) CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO, e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer e aguardar tempo hábil.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA e os valores unitários e totais, o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo, e após assinado nos envie.

Sendo o caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira Parpinelli

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

87  
e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 658  
Ano 2023  
Página 48 de  
53

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

### Ratificação De Licitação

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 – PMB

PROC. ADM. 230/2023

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 a favor do fornecedor abaixo relacionado:

**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR por participante	VLR TOTAL
01	1	Insc. Curso	Treinamento e capacitação de 3 (três) servidores no curso Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme Lei nº 14.133/2021.	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.770,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023, no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023

JAELOSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N.º 374/2023 – PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2023 – PMB**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 62/2023 – PMB**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**

**CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Candido de Abreu, nº 427, Conj. 1201, 1201-A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba – PR. CEP: 80.530-000, CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, neste ato representado por sua procuradora a Sra. **Jeane Leite da Silva Canelas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.067.884-3, expedida pela SJS/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.598.359-43, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 62/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO ‘FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021’, PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 62/2023-PMB**.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CONNECT ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162**

Assinado eletronicamente por  
CONNECT ON MARKETING DE  
EVENTOS LTDA:13859951000162  
DPE: 010, em: 01/12/2023, 10:04:14  
E-CNPJ: 13859951000162  
Assinado em:  
01/12/2023 10:04:14  
ou: Certificados de P2 A1,  
ou: CONNECT ON MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:13859951000162  
Data: 2023.11.24 10:19:47  
-03707

*Jr*  
*qu*  
*D*



8079

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR por participante	VLR TOTAL
01	1	Insc. Curso	Treinamento e capacitação de 3 (três) servidores no curso Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme Lei nº 14.133/2021.	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 10.770,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 62/2023-PMB** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
06.001	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.770,00
<b>Total Previsto:</b>			<b>R\$ 10.770,00</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

CONNECT ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162

Av. Brasil, 2.111 - Fone: 41 3011-1111  
FONE: 41 3011-1111  
CNPJ: 13.859.999/0001-62  
Insc. Est. 90.429.940/0001-02  
Insc. Municipal 90.429.940/0001-02  
CNPJ: 13.859.999/0001-62  
CNPJ: 13.859.999/0001-62  
Data: 23/11/2016 04:00:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado no termo de referência, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado (s), conforme requisição da secretaria solicitante, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do contrato e do processo de inexigibilidade, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

CONNECT  
ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162

Atividade de prestação de serviços de marketing em eventos, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, inscrita no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Termo de referência e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA NONA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

CONNECT ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162

Registro de Empresa inscrita por  
COMP-EEF em MARQUETING DE  
EVENTOS LTDA:1385991000162  
CNPJ nº 76.235.753/0001-48  
Insc. Est. nº 98.450.501/0001-95  
Insc. Municipal nº 14259143000162  
Insc. Municipal nº 14259143000162  
Insc. Estadual nº 98.450.501/0001-95  
Insc. Municipal nº 14259143000162  
Insc. Estadual nº 98.450.501/0001-95  
Data: 2023/11/28 16:54:55  
-0507



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

CONNECT ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

CONNECT ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162

CONECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 13859951/0001-62  
RUA: RUA DAS FLORES, 1000 - JARDIM  
BOA VISTA - FLORESTA - CURITIBA - PR  
CEP: 81250-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

referência.

- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

#### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

CONNECT  
ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162

Atividade de prestação de serviços de consultoria em marketing de eventos para o setor público e privado. CNPJ nº 13.859.999/0001-62. Insc. Est. nº 09.047.999/0001-07. Qualificação regular. Inscrição de PI nº 13.859.999/0001-62. EVENTOS LTDA 13.859.999/0001-62. Dado: 2023.11.28 16:58:40 -03:00





97  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023.

**CONNECT ON  
MARKETING  
DE EVENTOS  
LTDA:138599  
51000162**

Assinado de forma digital por  
CONNECT ON MARKETING DE  
EVENTOS LTDA:13859951000162  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
l=Curitiba, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=CONNECT ON MARKETING DE  
EVENTOS LTDA:13859951000162  
Dados: 2023.11.28 16:57:34 -03'00'

*J. Ramalho Matta*  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**CONNECT ON MARKETING DE  
EVENTOS LTDA**  
**Jeane Leite da Silva Canelas**  
Administradora

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97

*[Handwritten Signature]*  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



98  
2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2023- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 62/2023-PMB

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO ‘FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021’, PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VALOR: R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais).**

**DOTAÇÕES:**

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
06.001	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.770,00
Total Previsto:			R\$ 10.770,00

O período de execução e vigência do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado no termo de referência, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAELESON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

CONNECT ON  
MARKETING DE  
EVENTOS  
LTDA:13859951000162

Assinado de forma digital por CONNECT ON  
MARKETING DE EVENTOS LTDA:13859951000162  
Data: 2023.11.28 16:58:23 -05'00'  
DNECIBL, c=BR, o=SP, ou=CONECT ON AC, ou=AC  
SOLUTION Multiplata, ou=14219349001102,  
ou=Videopermexencia, ou=Certificado PRAI,  
ou=CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS  
LTDA:13859951000162  
Data: 2023.11.28 16:58:23 -05'00'

**CONNECT ON MARKETING DE  
EVENTOS LTDA**  
**Jeane Leite da Silva Canelas**  
Administradora



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 660  
Ano 2023  
Página 13 de  
15

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2023- PMB**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 62/2023-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI – CNPJ 13.859.951/0001-62, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME NOVA LEI Nº 14.133/2021', PRESENCIALMENTE EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VALOR: R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais).**

**DOTAÇÕES:**

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
06.001	06.001.15.122.0410.5039.3.3.00.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.770,00
Total Previsto:			R\$ 10.770,00

O período de execução e vigência do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado no termo de referência, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**CONNECT ON MARKETING DE**  
**EVENTOS LTDA**  
**Jeane Leite da Silva Canelas**  
Administradora

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico